



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200333 – PREGÃO Nº 022/2020 - PE

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO Nº 20200333 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Ana Célia Borges Aciole**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 022/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **9, 26, 104, 105, 107, 108, 109, 116, 121, 122, 125, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 175, 176 e 177** do Contrato nº 20200333, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R\$-30.410,75 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-122.140,50 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)** majorou para o montante de **R\$-152.551,25 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Ana Célia Borges Aciole – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: